

## ***REPUBLICADO***

### **DECRETO Nº 6.140 DE 20/10/2010**

#### **AUTORIZA LICENÇA DE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Vilibaldo Erich Schmid**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os pareceres técnicos e jurídicos exarados no Processo Administrativo nº 29.709;

Com amparo no Artigo 95 e seguintes da Lei Complementar nº 03 de 28 de maio de 2007 – Plano Diretor, c/c Artigo 100, incisos VIII, XXVI e 8º, inciso I “H” da Lei Orgânica,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º- Art. 1º-** Fica concedida Licença de Desmembramento do imóvel urbano de propriedade de **TEREZINHA DE JESUS THIBES BLEYER MARTINS COSTA, ODETE MARIA BLEYER BRESOLA, CELIA HELIETE THIBES BLEYER, PAULO TARSO DE OLIVEIRA BAZZO, SILVIO ERNESTO DE NEVES BLEYER, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA BLEYER, DORIS DE OLIVEIRA BLEYER, TANIA MARIA BLEYER EBERHARDT, MARIA DE LOURDES BLEYER CHEREM, E MARISTELA PUCCI** com a área de **13.742,00m<sup>2</sup>** (treze mil setecentos e quarenta e dois metros quadrados), sem benfeitoria, matriculados no CRI da Comarca de Campos Novos, sob nº **21.889**, localizado na Rua Borges de Medeiros, Cel. Fagundes, Projetada e Santa Cruz, no bairro Santo Antonio, nesta cidade.

**Art. 2º.** O imóvel mencionado no Art. 1º possui as seguintes confrontações:

**Área Total Atual: 13.742,00m<sup>2</sup>**

#### **Confrontações e Dimensões**

Ao Norte:      confronta com Herdeiros de Helio Getulio Thibes Bleyer  
Ao Sul:         confronta com Rua Adelia Simadon-Izabel de Souza, Nelson Bess  
Ao Leste:       confronta com Hilda dos Santos- Avelino Scolaro – Oneide Danbros  
Ao Oeste:       confronta com Rua Silvio Neves Bleyer – Horto Florestal Municipal- Nelson Bess

**Art. 3º -** A Licença de Desmembramento autorizada por este Decreto, dará origem a 28(oito) unidades imobiliárias, com as seguintes confrontações:

**Área 01: 400,15m<sup>2</sup>**

**Confrontações e Dimensões:**

Ao Norte: confronta com área remanescente em 15,10 metros;  
Ao Sul: confronta com rua Borges de Medeiros em 15,10 metros;  
A Leste: confronta com Lote 02 em 26,50 metros;  
A Oeste: confronta com área remanescente em 26,50 metros.

**Área 02: 477,00m<sup>2</sup>****Confrontações e Dimensões**

Ao Norte: confronta com área remanescente em 22,78 metros  
Ao Sul: confronta com rua Borges de Medeiros em 22,73 metros;  
Ao Leste: confronta com Lote 03 em 26,50 metros.  
Ao Oeste: confronta com Lote 01 em 26,50 metros.

**Área 03: 603,12m<sup>2</sup>****Confrontações e Dimensões**

Ao Norte: confronta com área remanescente em 22,78 metros  
Ao Sul: confronta com rua Borges de Medeiros em 22,73 metros;  
Ao Leste: confronta com rua Cel. Fagundes em 26,50 metros.  
Ao Oeste: confronta com Lote 02 em 26,50 metros.

**Área 04: 450,00m<sup>2</sup>****Confrontações e Dimensões**

Ao Norte: confronta com rua Borges de Medeiros em 15,00 metros  
Ao Sul: confronta com área remanescente em 15,00 metros;  
Ao Leste: confronta com Lote 05 em 30,00 metros.  
Ao Oeste: confronta com área remanescente em 30,00 metros.

**Área 05: 450,00m<sup>2</sup>****Confrontações e Dimensões**

Ao Norte: confronta com rua Borges de Medeiros em 15,00 metros  
Ao Sul: confronta com área remanescente em 15,00 metros;  
Ao Leste: confronta com rua projetada em 30,00 metros.  
Ao Oeste: confronta com Lote 04 em 30,00 metros.

**Área 06: 446,56,00m<sup>2</sup>****Confrontações e Dimensões**

Ao Norte: confronta com Lote 07 em 27,74 metros  
Ao Sul: confronta com Izabel de Souza em 27,74 metros;  
Ao Leste: confronta com Oneide Dambroz em 16,10 metros.  
Ao Oeste: confronta com rua Santa Cruz em 16,10 metros.

**Área 07: 446,56m<sup>2</sup>****Confrontações e Dimensões**

Ao Norte: confronta com Lote 08 em 27,74 metros  
Ao Sul: confronta com Lote 06 em 27,74 metros;  
Ao Leste: confronta com Oneide Dambroz em 16,10 metros.  
Ao Oeste: confronta com Rua Santa Cruz em 16,10 metros.

**Área 08: 446,56m<sup>2</sup>**

**Confrontações e Dimensões**

Ao Norte: confronta com rua Borges de Medeiros em 27,74 metros  
Ao Sul: confronta com Lote 07 em 27,74 metros;  
Ao Leste: confronta com Oneide Dambroz em 16,10 metros.  
Ao Oeste: confronta com Rua Santa Cruz em 16,10 metros.

**Art. 4º** - Ficam aprovados a planta arquitetônica de desmembramento e memorial descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 3º deste Decreto.

**Art. 5º** - Ficam os cartórios de Tabelionato e do registro de Imóveis da Comarca, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro dos imóveis objetos deste decreto.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,  
20 de outubro de 2010.

**Vilibaldo Erich Schmid**  
**Prefeito Municipal**